

LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2014
DE 16 de outubro de 2014

“Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994, com suas alterações posteriores, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de Berçarista, Nível V, de 08 (oito) para **22 (vinte e dois)**, que passam a integrar o Anexo 1 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, Anexo 7 – Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Anexo 7.1 – Quadro Geral dos Servidores, da Secretaria Municipal de Educação e 7.2 – Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria Municipal de Educação, da Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994, com suas alterações posteriores.

Artigo 2º - Fica alterado o número de vagas do cargo de Professor I, Nível V, de 215 (duzentos e quinze) para **240 (duzentos e quarenta)**, que passam a integrar o Anexo 1 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, Anexo 7 – Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Anexo 7.1 – Quadro Geral dos Servidores, da Secretaria Municipal de Educação e 7.2 – Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria Municipal de Educação, da Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994, com suas alterações posteriores.

Artigo 3º - Fica alterado o número de vagas do cargo de Servente, Nível I, de 105 (cento e cinco) para **122 (cento e vinte e dois)**, que passam a integrar o Anexo 1 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, Anexo 7 – Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Anexo 7.1 – Quadro Geral dos Servidores, da Secretaria Municipal de Educação e 7.2 – Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria Municipal de Educação, da Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994, com suas alterações posteriores.

Artigo 4º - Fica alterado o número de vagas do cargo de Professor de Educação de Física, Nível VI, de 09 (nove) para **12 (doze)**, que passam a integrar o Anexo 1 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, Anexo 7 – Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Anexo 7.1 – Quadro Geral dos Servidores, da Secretaria Municipal de Educação e 7.2 – Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria Municipal de Educação, da Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994, com suas alterações posteriores.

Artigo 5º - Fica criado o cargo de Professor de Música, Nível V, com **04 (quatro) vagas** e carga horária de 24 (horas) semanais, cargo de provimento efetivo, que passa a integrar o Anexo 1 - Relação dos Cargos em Provimento por Nível e o Anexo 7 – Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Anexo 7.1 – Quadro Geral dos Servidores, da Secretaria Municipal de Educação e 7.2 – Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria Municipal de Educação, da Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994, com suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – O Anexo 1, da presente Lei, passa a integrar o Anexo 11 – Descrições e Atribuições dos Cargos, previstos na Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994 e suas posteriores alterações.

Artigo 5º - Fica criado o cargo de **Auxiliar de Creche/CMEI**, Nível IV, com **20 (vinte) vagas** e carga horária de 08 (oito) horas diárias, cargo de provimento efetivo, que passa a integrar o Anexo 1 - Relação dos Cargos em Provimento por Nível e o Anexo 7 – Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Anexo 7.1 – Quadro Geral dos Servidores, da Secretaria Municipal de Educação e 7.2 – Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria Municipal de Educação, da Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994, com suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – O Anexo 2, da presente Lei, passa a integrar o Anexo 11 – Descrições e Atribuições dos Cargos, previstos na Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994 e suas posteriores alterações.

Artigo 6º - Os Anexos 3, 4 e 5, da presente Lei, alteram, respectivamente, o Anexo 7 – Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Anexo 7.1 – Quadro Geral dos Servidores, da Secretaria Municipal de Educação e 7.2 – Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria Municipal de Educação, da Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994, com suas alterações posteriores.

Artigo 7º - Os Anexos 6, 7 e 8, da presente Lei, alteram, respectivamente, os Anexos 15 – Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Anexo 7.1 – Quadro Geral dos Servidores, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e 7.2 – Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, da Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994, com suas alterações posteriores.

Artigo 8º – Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder a transferência ou suplementação orçamentária até o limite necessário a execução da presente Lei.

Artigo 9º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentais próprias ou mediante a abertura de créditos adicionais.

Artigo 10º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 16 de outubro de 2014.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Cristiane Aparecida Baldoni Abrahão
Secretária Municipal de Educação

ANEXO 1

CARGO: Professor de Música

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

1. ESCOLARIDADE

- ✓ Bacharelado em instrumento musical e canto com Licenciatura ou Habilitação expedida pelos Conservatórios Estaduais em nível técnico com Licenciatura Plena em Pedagogia.

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS

- ✓ É necessário ter experiência com crianças, trabalhando em escolas e/ou creches/CMEI;

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Ministrar aulas práticas e teóricas para alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II.
- ✓ Preparar material de apoio à instrução musical;
- ✓ Planejar, organizar e desenvolver atividades e materiais relativos ao Ensino da Música e canto;
- ✓ Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho;
- ✓ Trabalhar canções, as brincadeiras de roda, jogos musicais, percussão corporal e/ou percussão instrumental, construção de instrumentos de percussão, entre outras atividades musicais propostas pela Secretaria Municipal de Educação ou Direção;
- ✓ Participar de reuniões escolares e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

4. OUTROS

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Ter boa fala, ser simpática e extrovertida;
- ✓ Gostar de lidar com crianças.

ANEXO 2

CARGO: Auxiliar de Creche/CMEI

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

1. ESCOLARIDADE

- ✓ Curso Técnico em magistério e/ou Pedagogia e/ou Normal Superior.

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS

- ✓ É necessário ter experiência com crianças, trabalhando em escolas e/ou creches/CMEI;

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Cuidar de alunos na faixa de (0) zero a (6) anos;
- ✓ Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação;
- ✓ Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária;
- ✓ Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança;
- ✓ Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária;
- ✓ Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento.
- ✓ Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.);
- ✓ Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança;
- ✓ Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas;
- ✓ Participar da manutenção das condições ambientais;
- ✓ Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

4. OUTROS

- ✓ Capacidade física e mental;
- ✓ Cortesia e trato no relacionamento;
- ✓ Ter boa fala, ser simpática e extrovertida;
- ✓ Gostar de lidar com crianças.



ANEXO 3: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ORGANOGRAMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diretor do Centro de Atendimento Psicológico ao Estudante – CAPE

- Fonoaudiólogo
- Psicopedagogo
- Psicólogo
- Pedagogo
- Professor I

Diretor de Divisão de Ensino Infantil

- Nutricionista
- Professor I
- Auxiliar de Educação
- Berçarista
- Auxiliar de Creche/CMEI
- Servente

Diretor de Divisão de Ensino Fundamental

- Nutricionista
- Pedagogo
- Professor Educação Física
- Professor I
- Professor de Música
- Monitor de Inclusão Digital
- Auxiliar de Educação
- Auxiliar Administrativo I
- Servente

Diretor da Unidade Ensino Supletivo

- Professor II
- Professor I
- Auxiliar Administrativo III
- Auxiliar Administrativo II
- Servente

Diretor da Escola Municipal “Valéria Junqueira Páduan”

- Vice-Diretor da Escola Municipal “Valéria Junqueira Páduan”
- Professor II
- Prof. Educação Física
- Professor I
- Professor de Música
- Monitor Inc. Social
- Aux. Administrativo III
- Monitor de Atividades
- Aux. Administrativo II
- Servente
- Ajudante Geral

Diretor da Escola Municipal “José Ribeiro de Carvalho”

- Vice Diretor Esc. Mun. “Dr. José Ribeiro de Carvalho”
- Pedagogo
- Professor II
- Professor de Educação Física
- Professor I
- Professor de Música
- Monitor Inclusão Digital
- Auxiliar de Educação
- Servente

Diretor da Escola Municipal “Cel. Joaquim Inácio”

- Vice Diretor Esc. Mun. “Cel. Joaquim Inácio”
- Pedagogo
- Professor de Educação Física
- Professor I
- Professor de Música
- Monitor Inclusão Digital
- Auxiliar de Educação
- Servente

Coordenador de Merenda Escolar da Unidade de Prod. Alimento Hidrossolúvel

- Padeiro
- Servente
- Auxiliar de Padeiro

Coordenador do Transporte Escolar

- Motorista

ANEXO 4: QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

QUADRO DE SERVIDORES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CPC

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTO R\$	JORNADA TRABALHO
CPC-01	Secretário Municipal da Educação	01		5.208,50	06
CPC-02	Diretor do Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante – CAPE	01	B	2.657,07	06
CPC-03	Diretor da Escola Municipal “Cel. Joaquim Inácio”	01	B	2.657,07	06
CPC-04	Diretor da Escola Municipal “Dr. José Ribeiro de Carvalho”	01	B	2.657,07	06
CPC-05	Diretor da Escola Municipal “Valéria Junqueira Páduan”	01	B	2.657,07	06
CPC-06	Diretor da Unidade Ensino Supletivo	01	B	2.657,07	06
CPC-07	Diretor da Divisão de Ensino Fundamental	01	B	2.657,07	06
CPC-08	Diretor da Divisão de Ensino Infantil	01	B	2.657,07	06
CPC-09	Vice-Diretor da Escola Municipal “Cel. Joaquim Inácio”	01	C	1.926,39	06
CPC-10	Vice Diretor Escola Municipal “Dr. José Ribeiro de Carvalho”	01	C	1.926,39	06
CPC-11	Vice Diretor da Escola Municipal “Valéria Junqueira Páduan”	01	C	1.926,39	06
CPC-12	Coordenador de Transporte Escolar	01	D	1.394,97	06
FG-13	Coordenador de Merenda Escolar	01	G	1.046,22	06

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – CPE

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTO R\$	JORNADA TRABALHO
CPE-01	Psicólogo	05	VII	1.992,85	20 h semanais
CPE-02	Fonoaudiólogo	02	VII	1.992,85	20 h semanais
CPE-03	Psicopedagogo	03	VII	1.992,85	2 h semanais
CPE-04	Professor II (Geral)	37	VI	1.610,84	24 h semanais
CPE-05	Professor de Educação Física	09	VI	1.610,84	24 h semanais
CPE-06	Nutricionista	02	VI	1.610,84	06 h diárias
CPE-07	Pedagogo	07	VI	1.610,84	24 h semanais
CPE-08	Professor I	236	V	1.295,35	24 h semanais
CPE-09	Professor de Música	04	V	1.295,35	24 h semanais
CPE-10	Monitor de Inclusão Digital	05	V	1.295,35	08 h diárias
CPE-11	Auxiliar de Educação	05	V	1.295,35	08 h diárias
CPE-12	Berçarista	22	V	1.295,35	08 h diárias
CPE-13	Auxiliar de Creche/CMEI	20	IV	1.046,22	08 h diárias
CPE-14	Auxiliar Administrativo III	03	IV	1.046,22	08 h diárias
CPE-15	Monitor de Atividades (Geral)	07	IV	1.046,22	08 h diárias
CPE-16	Auxiliar Administrativo II	04	III	846,96	08 h diárias
CPE-17	Padeiro	03	III	846,96	08 h diárias
CPE-18	Auxiliar Administrativo I	02	II	697,50	08 h diárias
CPE-19	Motorista	04	II	697,50	08 h diárias
CPE-20	Servente	93	I	594,62	08 h diárias
CPE-21	Auxiliar de Padeiro	02	I	594,62	08 h diárias
CPE-22	Ajudante Geral	03	II	697,50	08 h diárias

ANEXO 5: QUADRO DOS SERVIDORES POR DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante - CAPE

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO
CPC-01	Diretor de Divisão de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante	01	2.657,07
CPE-02	Fonoaudiólogo	02	1.992,85
CPE-03	Psicopedagogo	03	1.992,85
CPE-04	Psicólogo	05	1.992,85
CPE-05	Pedagogo	01	1.610,84
CPE-06	Professor I	01	1.295,35

Divisão da Escola Municipal “Cel. Joaquim Inácio”

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO
CPC-01	Diretor da Escola Municipal “Cel. Joaquim Inácio”	01	2.657,07
CPC-02	Vice Diretor da Escola Municipal “Cel. Joaquim Inácio”	01	1.926,39
CPE-03	Pedagogo	03	1.610,84
CPE-04	Professor de Educação Física	01	1.610,84
CPE-05	Professor I	84	1.295,35
CPE-06	Professor de Música	01	1.295,35
CPE-07	Monitor de Inclusão Digital	01	1.295,35
CPE-08	Auxiliar de Educação	01	1.295,35
CPE-09	Servente	19	594,62

Divisão da Escola Municipal “Dr. José Ribeiro de Carvalho”

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO
CPC-01	Diretor da Escola Municipal “Dr. José Ribeiro de Carvalho”	01	2.657,07
CPC-02	Vice Diretor da Esc. Mun. “Dr. José Ribeiro de Carvalho”	01	1.926,39
CPE-03	Pedagogo	02	1.610,84
CPE-04	Professor II – Matemática	03	1.610,84
CPE-05	Professor II – Inglês	01	1.610,84
CPE-06	Professor II – Educação Artística	01	1.610,84
CPE-07	Professor II – Português	03	1.610,84
CPE-08	Professor II – Ciências	02	1.610,84
CPE-09	Professor II – Geografia	01	1.610,84
CPE-10	Professor II – História	02	1.610,84
CPE-11	Professor de Educação de Física	02	1.610,84
CPE-12	Professor I	33	1.295,35
CPE-13	Professor de Música	01	1.295,35
CPE-14	Monitor de Inclusão Digital	01	1.295,35
CPE-15	Auxiliar de Educação	01	1.295,35
CPE-16	Servente	15	594,62

Escola Municipal “Valéria Junqueira Paduan”

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO
CPC-01	Diretor da Escola Municipal “Valéria Junqueira Páduan”	01	2.657,07
CPC-02	Vice-Diretor da Escola Municipal “Valéria Junqueira Páduan”	01	1.926,39
CPE-03	Professor II – Educação Artística	01	1.610,84
CPE-04	Professor II – Matemática	01	1.610,84
CPE-05	Professor II – Português	01	1.610,84
CPE-06	Professor II – História	01	1.610,84
CPE-07	Professor II – Geografia	01	1.610,84
CPE-08	Professor II – Biologia	01	1.610,84
CPE-09	Professor II – Inglês	01	1.610,84
CPE-10	Professor de Educação Física	02	1.610,84
CPE-11	Professor I	17	1.295,35
CPE-12	Professor de Música	01	1.295,35
CPE-13	Monitor de Inclusão Digital	01	1.295,35
CPE-14	Auxiliar Administrativo III	02	1.046,22
CPE-15	Monitor de Atividades (Instrutor de Carpintaria)	01	1.046,22
CPE-16	Monitor de Atividades (Instrutor de Silk Screen)	01	1.046,22
CPE-17	Monitor de Atividades (Instrutor de Trabalhos Manuais)	03	1.046,22
CPE-18	Monitor de Atividades (Instrutor de Corte e Costura)	02	1.046,22
CPE-19	Auxiliar Administrativo II (Almoxarife)	01	846,96
CPE-20	Auxiliar Administrativo II	02	846,96
CPE-21	Servente	13	594,62
CPE-22	Ajudante Geral	03	697,50

Divisão da Unidade de Ensino Supletivo

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO
CPC-01	Diretor da Unidade de Ensino Supletivo	01	2.657,07
CPE-02	Professor II – Matemática	02	1.610,84
CPE-03	Professor II – Português	02	1.610,84
CPE-04	Professor II – História	02	1.610,84
CPE-05	Professor II – Ciências	01	1.610,84
CPE-06	Professor II – Geografia	02	1.610,84
CPE-07	Professor II – Inglês	02	1.610,84
CPE-08	Professor II – Física	01	1.610,84
CPE-09	Professor II – Química	01	1.610,84
CPE-10	Professor II – Biologia	01	1.610,84
CPE-11	Professor II – Educação Artística	02	1.610,84
CPE-12	Professor II – Filosofia/Sociologia	01	1.610,84
CPE-13	Professor I	04	1.295,35
CPE-14	Auxiliar Administrativo III	01	1.046,22
CPE-15	Auxiliar Administrativo II	01	846,96
CPE-16	Servente	03	594,62

Divisão de Ensino Fundamental

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO
CPC-01	Diretor de Divisão de Ensino Fundamental	01	2.657,07
CPE-02	Nutricionista	01	1.610,84
CPE-03	Pedagogo	01	1.610,84
CPE-04	Professor de Educação Física	04	1.610,84
CPE-05	Professor I	37	1.295,35
CPE-06	Professor de Música	01	1.295,35
CPE-07	Monitor de Inclusão Digital	02	1.295,35
CPE-08	Auxiliar de Educação	02	1.295,35
CPE-09	Auxiliar Administrativo I	02	697,50
CPE-10	Servente	15	594,62

Divisão de Ensino Fundamental – Transporte Escolar

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO
CPC-01	Coordenador de Transporte Escolar	01	1.394,97
CPE-02	Motorista	04	697,50

Divisão de Ensino Fundamental - Unidade de Produção de Alimento Hidrossolúvel

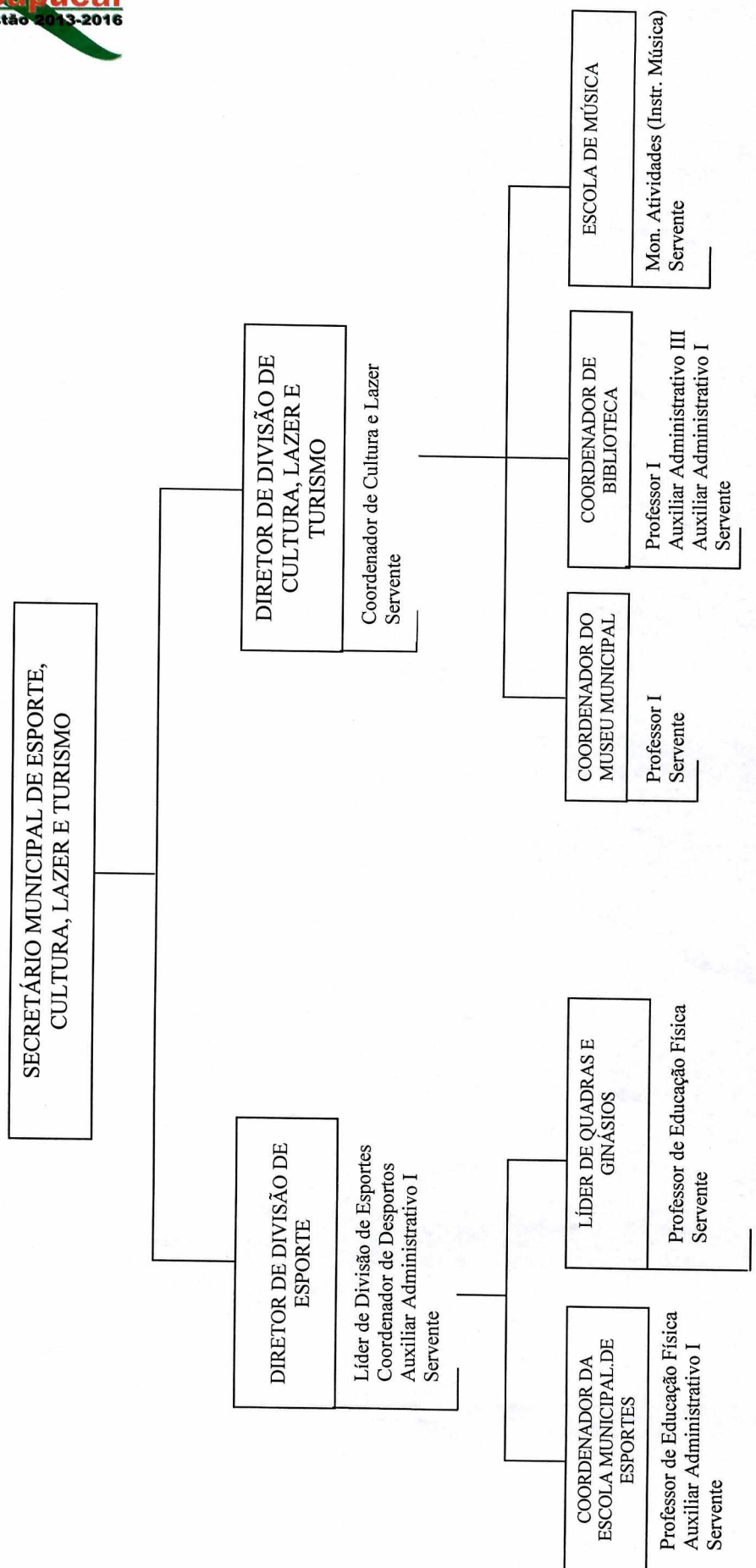
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO
FG-01	Coordenador de Merenda Escolar	01	1.046,22
CPE-02	Padeiro	03	846,96
CPE-03	Servente	01	594,62
CPE-04	Auxiliar de Padeiro	02	594,62

Divisão de Ensino Infantil

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO
CPC-01	Diretor de Divisão de Ensino Infantil	01	2.657,07
CPE-02	Nutricionista	01	1.610,84
CPE-03	Professor I	60	1.295,35
CPE-04	Auxiliar de Educação	01	1.295,35
CPE-05	Berçarista	22	1.295,35
CPE-06	Auxiliar de Creche/CMEI	20	1.046,22
CPE-07	Servente	27	594,62

ANEXO 6: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

ORGANOGRAMA



ANEXO 7: QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

QUADRO DE SERVIDORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CPC

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTO R\$	JORNADA TRABALHO
CPC-01	Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	01	A	5.208,50	06
CPC-02	Diretor de Divisão de Esporte	01	B	2.657,07	06
CPC-03	Diretor de Divisão de Cultura, Lazer e Turismo	01	B	2.657,07	06
CPC-04	Coordenador de Cultura e Lazer	01	D	1.394,97	06
CPC-05	Coordenador da Escola Municipal de Esportes	01	D	1.394,97	06
CPC-06	Coordenador do Museu Municipal	01	D	1.394,97	06
CPC-07	Coordenador de Desportos	01	G	1.046,22	06
FG-08	Coordenador de Biblioteca	01	G	1.046,22	06
CPC-09	Líder de Divisão de Esportes	01	G	1.046,22	06
CPC-10	Líder de Quadras e Ginásios	01	G	1.046,22	06

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – CPE

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTO R\$	JORNADA TRABALHO
CPE-01	Professor de Educação Física	03	VI	1.610,84	24 h semanais
CPE-02	Professor I	04	V	1.295,35	24 h semanais
CPE-03	Monitor de Atividades (Geral)	03	IV	1.046,22	08 h diárias
CPE-04	Auxiliar Administrativo III	02	IV	1.046,22	08 h diárias
CPE-05	Auxiliar Administrativo II	02	III	846,96	08 h diárias
CPE-06	Auxiliar Administrativo I	03	II	697,50	08 h diárias
CPE-07	Servente	05	I	594,62	08 h diárias

ANEXO 8: QUADRO DOS SERVIDORES POR DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Divisão de Esporte

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO R\$
CPC-01	Diretor de Divisão de Esportes	01	2.657,07
CPC-02	Líder de Divisão de Esportes	01	1.046,22
CPC-03	Coordenador de Desportos	01	1.046,22
CPE-04	Auxiliar Administrativo I	01	697,50
CPE-05	Servente	01	594,62

Divisão de Esporte – Escola Municipal de Esportes

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO R\$
CPC-01	Coordenador da Escola Municipal de Esportes	01	1.394,97
CPE-02	Professor de Educação Física	02	1.610,84
CPE-03	Auxiliar Administrativo I	02	697,50

Divisão de Esporte – Quadras e Ginásios

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO R\$
CPC-01	Líder de Quadras e Ginásios	01	1.046,22
CPE-02	Professor de Educação Física	01	1.610,84

Divisão de Cultura Lazer e Turismo

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO R\$
CPC-01	Diretor de Divisão de Cultura, Lazer e Turismo	01	2.657,07
CPC-02	Coordenador de Cultura e Lazer	01	1.394,97
CPE-03	Servente	01	594,62

Divisão de Cultura, Lazer e Turismo - Museu Municipal

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO R\$
CPC-01	Coordenador do Museu Municipal	01	1.394,97
CPE-02	Professor I	02	1.295,35
CPE-03	Servente	01	594,62

Divisão de Ensino Fundamental - Biblioteca Pública Municipal

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO R\$
FG-01	Coordenador de Biblioteca	01	1.046,22
CPE-02	Professor I	02	1.295,35
CPE-03	Auxiliar Administrativo III	02	1.046,22
CPE-04	Auxiliar Administrativo II	02	846,96
CPE-05	Servente	01	594,62

Divisão de Cultura, Lazer e Turismo - Escola de Música

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	VENCIMENTO R\$
CPE-01	Monitor de Atividades (Instrutor de Música)	03	1.046,22
CPE-02	Servente	01	594,62